



Proc. Administrativo 1.318/2025

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/03/2025 às 14:56:14

Setores envolvidos:

SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

—

Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro

Anexos:

PREGAO_07_2025_CASEMIRO_DE_ABREU.pdf



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
07/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CASEMIRO DE ABREU.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA		
Razão Social	E VIANA MACEDO	
CNPJ	18.402.155/0001-10	
Insc. Estadual/Municipal	11.425.66-6/ 2895-0	
E-mail	evmdescataveis@gmail.com	
Telefone e/ou celular	22 - 998163902	
Endereço Físico Completo	RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000	

Senhor pregoeiro, nesse momento a empresa E VIANA MACEDO, representada pelo senhor Eduardo Viana Macedo, CPF 070501997-17 por hora representante legal desta. Vem nesse instante questionar alguns itens existentes para disputa no edital / PREGÃO ELETRONICO 07/2025 citado acima.

Esta empresa realizou uma pesquisa de mercado afim de apurar o PREÇO MAXIMO DO PREGÃO 07/2025.

Como se sabe, as COMPRAS ON LINE, representam em sua maioria o menor preço de mercado. No entanto, precisamos entender os custos operacionais das empresas que participaram do CERTAME.

Nesse momento, importante ressaltar que a quantidade solicitada influencia diretamente no preço praticado no mercado.

Por isso, a empresa E VANA MACEDO, através do seu representante solicita que a planilha custo/ PREÇO MAXIMO que o MUNICIPIO DE CASEMIRO DE ABREU está disposto a pagar SEJA REVISADA.

Observa-se, que alguns itens são INEXEQUIVEIS, citaremos alguns exemplos a seguir:

ITEM – 03 - balde de 20 litros – preço MAXIMO edital – R\$ 8,19

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescataveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10



Novo | +5 vendidos

Balde Plástico Alça De Plástico Resistente 20lts 1uni

R\$ 30⁵⁰
em 12x R\$ 2⁹⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará amanhã
Comprando dentro das próximas 6 h 5 min
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de amanhã em uma agência
Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 5 h 5 min
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíveis)



Novo | +5 vendidos

Balde Cores Diversas C/ Alça De Ferro 20 Litros Arqplast

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 24⁵⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará entre sexta-feira e sábado
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de sexta-feira em uma agência
Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Cor: Verde

Estoque disponível



Novo | +25 vendidos

Balde Plástico Alça Ergonomica Prata 20l 1 Unidade

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 21⁹²

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará amanhã
Comprando dentro das próximas 8 h 3 min
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de amanhã em uma agência
Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 7 h 3 min
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíveis)

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO

CNPJ – 18.402.155/0001-10

ITEM – 04 – cera 750 ml - preço MAXIMO edital – R\$ 12,96



Ingleza Maxx Cera Liq Especial

4,8 ★★★★★ (188)

R\$ 17,47

R\$ 16⁴⁰ 5% OFF

O preço por litro é de R\$ 21,87

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Superfície da aplicação : Tabuas, Tacos e Madeira
- Tipo de embalagem: Frasco
- Formato da cera para limpeza da casa: Líquida
- Volume líquido: 750 mL
- Produto incolor:
- Para ser usado em tabuas, tacos e madeira.

[Ver características](#)



Nova. | +1000 vendidos

RECOMENDADO

Cera Líquida Brilho Prático Poliflor Incolor 750ml

4,8 ★★★★★ (65)

R\$ 19⁴⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de embalagem: Squeeze
- Formato da cera para limpeza da casa: Líquida
- Produto incolor.

[Ver características](#)



Nova. | +10mil vendidos

MAIS VENDIDO 9º em Ceras e Lustra Móveis

Cera Líquida Brilho Fácil Incolor 750 MI

4,9 ★★★★★ (386)

R\$ 18,99

R\$ 17¹⁹ 9% OFF

O preço por litro é de R\$ 22,92

[Ver os meios de pagamento](#)

Volumen: 750 mL

5 L 750 mL

Apresentação: Frasco

ITENS – 8, 9, 11,17, 18 – ressaltamos que fizemos uma breve pesquisa ON LINE dos itens mencionados e outros não mencionados.

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000

EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com

TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO

CNPJ – 18.402.155/0001-10

EMPRESA EVIANA MACEDO, nesse momento está apenas buscando mais competitividade no CERTAME.

Por outro lado, ressaltamos também o ITEM – 17 – HIPOCLORITO 1%

A empresa pode afirmar que o preço de desse produto está simbolizado no EDITAL e que quase impossível a entrega dele, pois está mais barato que PREÇO DE CUSTO DE ÁGUA SANITÁRIA, produto inferior.

O produto em questão deveria ser no MIMIMO 2,5% para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

DA ENTREGA

O presente edital - PRAZO DE ENTREGA – **3.3 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.**

Rogamos o prazo máximo da Lei 14133/2021 art.6ºX

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

essa justificativa é por causa da quantidade de itens que talvez seja solicitado a logística é fator importante e alguns itens poderão não ter disponibilidade imediata no estoque.

Sendo assim, SOLICITAMOS QUE OS PREÇOS FOSSEM REVISADOS E TAMBEM O PRAZO DE ENTREGA para o máximo estipulado pela lei 14133/21 e assim mais concorrência no CERTAME e consequentemente MELHOR AQUISIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital nº 07/2025 venho apresentar pedido de impugnação do edital em tela, pelas razões expostas abaixo:

Silva Jardim, 26, março de 2025.

Eduardo Viana Macedo

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



Proc. Administrativo 1- 1.318/2025

De: Regis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV-DCC - Departamento Central de Compras

Data: 27/03/2025 às 14:57:19

Setores envolvidos:

SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

Juizo de Admissibilidade.

—

Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro

Anexos:

Juizo_de_Admissibilidade_Impugnacao_PE_07_Limpeza_e_Descartaveis_PMCA.pdf





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Pregão Eletrônico nº 07/2025 - PMCA - Processo 3769/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis.

Impugnante: E VIANA MACEDO, inscrita no CNPJ 18.402.155/0001-10, com sede à RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2025 - PMCA, foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu no dia 20/03/2025 e no Jornal de Grande Circulação no Estado (Jornal Extra) no dia 21/03/2025 com abertura de sessão prevista para o dia 03/04/2025, às 09h:30min.

Preconiza o Edital, no item 33:

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou;

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas através de e-mail, em 27/03/2025, sendo a impugnação considerada **TEMPESTIVA**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o Requerente juntou apenas as razões e os pedidos de impugnação, restando ausentes documentos de identificação do responsável pelo requerimento, bem como o Contrato Social da empresa e assinatura do responsável no documento encaminhado.

2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

1. A impugnante alega que os preços orçados para os itens 3, 4, 8, 9, 11, 17 e 18 são inexequíveis e pede a realização de revisão nos preços.

2. A impugnante solicita que seja disponibilizado o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, conforme inciso X do Art. 6º da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos mínimos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos, conheço os pedidos da petição de impugnação por tempestivos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Com lastro em todo o exposto encaminho os autos para ao Departamento Central de Compras para manifestação quanto aos métodos de cotação de preços utilizados na obtenção das médias para os referidos itens e verificação quanto sua exequibilidade. Após retorne para prosseguimento.

Casimiro de Abreu, 27 de março de 2025.

Régis Silva Bento
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CBB-49D8-BF8D-1BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGIS SILVA BENTO (CPF 121.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 14:57:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6CBB-49D8-BF8D-1BBE>

Proc. Administrativo 2- 1.318/2025

De: Ludimilla S. - SEMGOV-DCC

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Regis B.

Data: 27/03/2025 às 15:31:00

Pregão Eletrônico nº 07/2025 - PMCA - Processo 3769/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis.

Em resposta as questões levantadas na impugnação, referente à pesquisa de preços dos itens 3, 4, 8, 9, 11, 17 e 18, informo que o procedimento de pesquisa de preços consiste em obter junto ao mercado os referenciais de preços correntes praticados seja no âmbito da Administração Pública, seja no âmbito privado, a fim de que a Administração Pública Municipal realize suas contratações sempre fundadas nos princípios constitucionais de economicidade, eficiência e efetividade.

Este Departamento realizou a cotação de preços, atendendo aos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEGOV/SMCI Nº 001/2023, no DECRETO MUNICIPAL nº 3335/2023, na instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e na LEI 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cabe ressaltar que realizamos pesquisa na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS (BANCO DE PREÇOS), que é uma ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, consta com tabelas oficiais, preços de outros entes públicos, preços governamentais, preços de domínio amplo, preços de fornecedores, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e notas fiscais eletrônicas e é atualizado constantemente, atendendo assim a todas as leis vigentes.

Diante do exposto, a cotação que subsidiou o preço máximo estimado foi obtida com critérios de amplitude e diversificação, respeitando a especificidade do objeto.

—

Ludimilla Macedo Dos Santos
Departamento Central de Compras
Assessor Técnico
Matr. 14285

Proc. Administrativo 3- 1.318/2025

De: E VIANA MACEDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 08:48:06

Bom dia!

Não estamos conseguindo assinar o processo como solicitado digitalmente



Proc. Administrativo 4- 1.318/2025

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMAD-CGA - Coordenadoria Geral de Almoxarifado

Data: 28/03/2025 às 15:03:07

Setores envolvidos:

SEMAD-CGA, SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

Considerando o Despacho nº 2, julgo improcedente o pedido de impugnação levando em consideração os preços estimados dos itens, uma vez que o método utilizado para a estimativa estão de acordo com as regras vigentes. Cabe salientar que a alteração nos preços do itens, resultaria em nova publicação, prejudicando os demais itens. Caso os itens questionados pela impugnante finalizem o certame na condição de “Deserto” e, se ainda for do interesse da administração, nova cotação será realizada para ajuste dos preços.

Com relação ao pedido para alteração de prazo de entrega, encaminho os autos para Secretaria Municipal de Administração para manifestação e decisão referente ao pedido.

—
Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9090-7709-6EF0-73CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGIS SILVA BENTO (CPF 121.XXX.XXX-00) em 28/03/2025 15:03:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9090-7709-6EF0-73CB>



Proc. Administrativo 5- 1.318/2025

De: Luciana C. - SEMAD-CGA

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Regis B.

Data: 31/03/2025 às 11:09:01

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-CGA, SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

Prezados Senhores,

Esta Secretaria não se opõe a alteração do prazo de entrega para 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Solicitação de Entrega.

Sem mais para o momento,colocamo-nos a disposição para mais informações.

—
Luciana Maia Cardoso

Coordenadora Geral de Almoxarifado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E1-59CA-160D-AA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX SANDRO JARDIM MAURINO (CPF 101.XXX.XXX-66) em 31/03/2025 16:21:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/01E1-59CA-160D-AA9D>



Proc. Administrativo 6- 1.318/2025

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 13:45:17

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-CGA, SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

—

Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro

Anexos:

PREGAO_07_2025_CASEMIRO_DE_ABREU_1_.pdf



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CASEMIRO DE ABREU.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
Razão Social	E VIANA MACEDO
CNPJ	18.402.155/0001-10
Insc. Estadual/Municipal	11.425.66-6/ 2895-0
E-mail	evmdescataveis@gmail.com
Telefone e/ou celular	22 - 998163902
Endereço Físico Completo	RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000

Senhor pregoeiro, nesse momento a empresa E VIANA MACEDO, representada pelo senhor Eduardo Viana Macedo, CPF 070501997-17 por hora representante legal desta. Vem nesse instante questionar alguns itens existentes para disputa no edital / PREGÃO ELETRONICO 07/2025.

A empresa E VIANA MACEDO, buscando melhor transparência e segurança nas aquisições GOVERNAMENTAIS, alerta esta COMISSAO DE LICITAÇÃO para melhor aquisição dos produtos ofertados no PREGÃO ELETRONICO 07/2025.

Como se sabe, O MERCADO ESTÁ EM CONSTANTE MUDANÇA, os fabricantes a todo o instante buscam melhor performance e competitividade dos seus produtos.

Sabemos, que o BANCO DE PREÇO e seus itens para pesquisa é uma ferramenta importante para ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Contudo, é importante avaliar as mudanças de mercado.

Sendo assim, seguem as ponderações:

Item 34 - SABÃO BARRA (COCO) Tipo: Coco Natural Peso: 200 G Formato: Retangular Cor: Branca O produto deverá seguir as normas da ANVISA pertinentes.

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000

EMAIL: evmdescataveis@gmail.com

TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO CNPJ – 18.402.155/0001-10

Os FRABRICANTES em geral desmuniram a quantidade dos produtos, raramente encontraremos SABÃO EM BARRA DE 200 G. foram reduzidos para 180 GRAMAS.



As novas embalagens são de 900 GRAMAS com 5 (CINCO) unidades cada uma de 180 gramas.

Item -35 SABÃO EM PÓ Aplicação: Lavar Roupas Aditivos: Alvejante E Amaciante Odor: Floral Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante, estabilizante, complexante. O produto deverá seguir as normas da ANVISA pertinentes. Tipo omo, ypê, Barra, Brilhante

Igualmente o item 35 não existem mais imagens de 1,8 quilograma, da mesma forma ao item 34 foram reduzidos para maior competitividade de mercado.

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10



RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescataveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10



RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10



RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescartaveis@gmail.com
TELEPHONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10



EMPRESA EVIANA MACEDO, nesse momento está apenas buscando mais competitividade no CERTAME.

Não queremos questionar o mérito e tão pouco o trabalho dos senhores a E VIANA MACEDO, apenas quer corroborar para o EDITAL 07/2025.

RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescataveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



E VIANA MACEDO

CNPJ – 18.402.155/0001-10

Com a devida vênia, sabemos do trabalho e da complexidade de um PREGÃO ELETRÔNICO, estamos preocupados com A TRANSPARÊNCIA NO ATO ENTREGA DOS PRODUTOS.

Com a permissão dessa ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO e não houver impedimento legal sugerimos:

Limitar o produto a medida, peso, embalagem, especifica, reduz a cor recorrência.

Ex. Município de Macaé pregão eletrônico 90028/2025, está adotando novo modo para melhorar suas aquisições.

EXEMPLO:

ITEM: 1 - DESINFETANTE - LITRO – não está limitando a embalagem no ato da entrega o fornecedor pode entregar em embalagem de 1 a 3 litros.

ITEM: 13 - ÁGUA SANITÁRIA - LITRO – da mesma forma do item anterior 1 a 5 litros.

ITEM: 14 - LUSTRA MOVEIS - cotado em ML.

Logo, da mesma forma ou parecida poderiam, se não houver impedimento legal os itens citados acima e outros desse PREGÃO ELETRÔNICO.

Cabe lembrar que um dos princípios básicos que norteia ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ECONOMICIDADE.

Ainda, poderemos o prazo para entrega.

O presente edital - PRAZO DE ENTREGA – **3.3 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.**

Rogamos o prazo máximo da Lei 14133/2021 art.6ºX

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

essa justificativa é por causa da quantidade de itens que talvez seja solicitado a logística é fator importante e alguns itens poderão não ter disponibilidade imediata no estoque.



E VIANA MACEDO
CNPJ – 18.402.155/0001-10

Sendo assim, SOLICITAMOS QUE OS PREÇOS FOSSEM REVISADOS, AS EMBALEGENS DOS PRODUTOS, PESOS E MEDIDAS E TAMBEM O PRAZO DE ENTREGA para o máximo estipulado pela lei 14133/21 e assim mais concorrência no CERTAME e consequentemente MELHOR AQUISIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital nº 07/2025 venho apresentar pedido de impugnação do edital em tela, pelas razões expostas acima.

Silva Jardim, 31, março de 2025.

Eduardo Viana Macedo

EVM
PRODUTOS DE LIMPEZA
E DESCARTÁVEIS



RUA PINTO DE FIGUEREDO ,45 - CENTRO – SILVA JARDIM – RJ – CEP 28820-000
EMAIL: evmdescataveis@gmail.com
TELEFONE: 22 - 998163902



Proc. Administrativo 7- 1.318/2025

De: Regis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMAD-CGA - Coordenadoria Geral de Almoxarifado

Data: 01/04/2025 às 14:16:02

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-CGA, SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2025 - PMCA, foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu no dia 20/03/2025 e no Jornal de Grande Circulação no Estado (Jornal Extra) no dia 21/03/2025 com abertura de sessão prevista para o dia 03/04/2025, às 09h:30min.

Preconiza o Edital, no item 33:

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou;

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas através de e-mail, em 31/03/2025, sendo a impugnação considerada **TEMPESTIVA**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o Requerente juntou apenas as razões e os pedidos de impugnação, restando ausentes documentos de identificação do responsável pelo requerimento, bem como o Contrato Social da empresa e assinatura do responsável no documento encaminhado.

2. DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

1. A impugnante alega que a quase impossibilidade de entregar o item 34 nas especificações exigidas, uma vez que “raramente” encontrariam o sabão em barra de 200G e solicita a alteração da especificação.
2. A impugnante alega que o item 35 - Sabão em pó - não é mais encontrado na embalagem de 1,8 Kg e solicita a alteração da especificação.
3. A impugnante solicita novamente a revisão dos preços e a alteração dos prazos para entrega.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos mínimos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos, conheço os pedidos da petição de impugnação por tempestivos.

Após verificação das afirmações relativas aos itens 34 e 35, constatou-se que:

- Em relação ao sabão em barra (item 34), é possível encontrar embalagens com 5 unidades de 200g, contrariando a alegação inicial.

- Quanto ao item 35, a impugnante apresentou uma crítica válida, pois não foi possível encontrar qualquer evidência de embalagens de 1,8 Kg após uma pesquisa na internet.

Com relação aos preços, a resposta foi dada pelo Departamento Central de Compras e por este pregoeiro no pedido de impugnação anterior, no sentido de dar prosseguimento ao certame. Esta decisão fica mantida desde que não haja manifestação contrária da Autoridade Competente.

Com relação ao pedido de alteração de prazo de entrega, solicito manifestação da Secretaria de Administração. Caso aceito, será necessário alterar o Termo de Referência, republicar o instrumento convocatório e adiar o certame.

—
Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: REGIS SILVA BENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8459-222C-06CE-C4E1> e informe o código 8459-222C-06CE-C4E1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8459-222C-06CE-C4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGIS SILVA BENTO (CPF 121.XXX.XXX-00) em 01/04/2025 14:16:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8459-222C-06CE-C4E1>



Proc. Administrativo 8- 1.318/2025

De: Luciana C. - SEMAD-CGA

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Regis B.

Data: 01/04/2025 às 14:47:57

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-CGA, SEMGOV-DCC, SEMGOV - CPL

Impugnação de Edital

Prezado Senhor,

Diante ao exposto no Despacho anterior, solicitamos que seja cancelado o item 35 (Sabão em Pó), ficando esse item para um processo posterior.

Informamos que estamos com o estoque crítico dos materiais de limpeza e por esse motivo sugerimos a permanência do prazo de entrega para 15 (quinze) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações.

—
Luciana Maia Cardoso

Coordenadora Geral de Almoxarifado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8925-28E3-2B4E-B81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX SANDRO JARDIM MAURINO (CPF 101.XXX.XXX-66) em 02/04/2025 09:50:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8925-28E3-2B4E-B81E>

Proc. Administrativo 9- 1.318/2025

De: Regis B. - SEMGOV - CPL

Para: E VIANA MACEDO

Data: 02/04/2025 às 10:18:48

Para ciência.

—

Régis Silva Bento

Agente de Contratação/Pregoeiro